



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 544-CAS/INISA/UFMS, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Estabelece as normas para escolha dos membros docentes do Colegiado de Curso e do Coordenador do Curso para o Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, Mestrado Acadêmico, para o mandato de 2022-2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; na Resolução nº 93-COUN/UFMS, de 28 de maio de 2021; e tendo em vista o que consta do Processo nº 23104.019632/2022-06, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as normas para escolha dos membros docentes do Colegiado de Curso e do Coordenador do Curso para o Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, para mandato no período de 2022-2024.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As presentes Normas deverão seguir as orientações do Plano de Biossegurança da UFMS para dar atendimento à declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana causada pela Covid-19.

CAPÍTULO II DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º A organização, realização e apuração do resultado da eleição ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral constituída por meio da Resolução nº 531-CAS/INISA/UFMS, de 28 de junho de 2022.

Art. 4º Para efeito destas normas, além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso é composto pelos professores da Carreira do Magistério Superior da UFMS, do Quadro Permanente do curso, com título de doutor, e em efetivo exercício.

§ 1º Não integram o Colégio Eleitoral: docente em licença para tratar de interesse particulares e professor visitante.



§ 2º Não participam da consulta com direito a voto: servidor em licença para tratar de interesses particulares; professor visitante, professor substituto ou temporário; professor colaborador; e prestador de serviço voluntário.

Art. 6º Poderão candidatar-se para o Colegiado de Curso os professores da Carreira do Magistério Superior da UFMS, do Quadro Permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 7º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em até quatro candidatos para o colegiado de curso e em apenas um candidato para coordenador de curso.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 8º Os interessados em concorrer ao Colegiado de Curso deverão inscrever-se pelo endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br, enviando o Requerimento (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, entre os dias 28 de julho a 1º de agosto de 2022.

Parágrafo Único. A homologação das inscrições será divulgada pela Comissão Eleitoral em 02 de agosto de 2022.

Art. 9º A eleição dos membros do Colegiado de Curso realizar-se-á em 05 de agosto de 2022 (sexta-feira), de 7h00 às 16h00, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31-Coun/UFMS, de 08 de maio de 2020.

Art. 10. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 11. Os nomes dos docentes eleitos serão encaminhados à Direção do Inisa até 08 de agosto de 2022, para sua integração ao Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Art. 12. Poderão candidatar-se para Coordenador de Curso os membros docentes eleitos para o Colegiado, com o título de Doutor, lotados no Instituto Integrado de Saúde (Inisa), em Campo Grande, MS, e que exerça atividades permanentes no curso.

Art. 13. Os interessados em concorrer à Coordenação do Colegiado de Curso deverão inscrever-se pelo endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br, enviando o Requerimento (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, entre os dias 09 e 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A homologação das inscrições será publicada no dia 11 de agosto de 2022.



Art. 14. O Colégio Eleitoral para escolha do Coordenador de Curso é composto pelos professores do quadro permanente do curso, em efetivo exercício e pelos estudantes nele matriculados, de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da UFMS.

Art. 15. Fica fixado 12 de agosto de 2022, de 7h00 às 16h00 para a realização das eleições por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31-Coun/UFMS, de 08 de maio de 2020.

Art. 16. O resultado deverá ser encaminhado ao Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde, para homologação do resultado em 14 de agosto de 2022.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

Art. 17. O Processo de Consulta será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31, Coun, de 08 de maio de 2020.

Parágrafo único. O Sistema eletrônico on-line e-Votação UFMS corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFMS, podendo ser acessado em qualquer computador conectado à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes), de acordo com a listagem aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. A Agetic será responsável pelo processo eletrônico da Consulta, bem como por informar e fornecer dados não sigilosos, quando necessários, à Comissão Eleitoral.

Art. 19. O presidente da Comissão Eleitoral deverá solicitar, via SEI, o uso do Sistema e-Votação UFMS à Agetic, incluindo os seguintes documentos:

- I – ato normativo com a constituição da Comissão Eleitoral;
- II – ato normativo com aprovação das normas do processo eleitoral e/ou da consulta à Comunidade Universitária, com previsão da votação on-line;
- III - lista de candidatos, com as inscrições deferidas pelo presidente da Comissão Eleitoral, na ordem em que devem ser configurados nas urnas;
- IV - lista de eleitores aptos a votar, informando nome completo seguido do número de matrícula Siape; e
- V – data e horário da eleição.

§ 1º A solicitação descrita no caput deste artigo deverá ser realizada com, no mínimo, trinta dias de antecedência da data da eleição.

Art. 20. Além da lista de candidatos informados pela Comissão Eleitoral, haverá também as opções de voto "Nulo" e "Em Branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos.

Art. 21. A solicitação de inclusão de novos eleitores deverá ser realizada exclusivamente pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de três dias úteis da data do evento.



Art. 22. Caberá à Comissão Eleitoral, em conjunto com a Direção do Instituto, disponibilizar locais previamente determinados, e em conformidade com o Plano de Biossegurança, com computadores e acesso à internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso.

Art. 23. A data e/ou horário de início e término votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema e-Votação UFMS, que afetem o acesso dos eleitores às urnas, a critério da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JUNIOR

ANEXO I - CRONOGRAMA

(Resolução nº 544-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de julho de 2022.)

	DATA	FORMA DE REALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DE CURSO	28 de julho a 1º de agosto de 2022	E-mail
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DE CURSO	05 de agosto de 2022 (7h00 às 16h00)	Sistema e-Votação UFMS
INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO	09 e 10 de agosto de 2022	E-mail
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO	12 de agosto de 2022 (7h00 às 16h00)	Sistema e-Votação UFMS

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Resolução nº 544-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de julho de 2022.)

ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE PARA O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO, DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, PARA O MANDATO DE 2022-2024.

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, conforme Normas contidas na Resolução nº 544-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de julho de 2022.

Informo adicionalmente que atuo como docente na categoria permanente do referido curso.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Eleitoral:

() Inscrição deferida.

() Inscrição indeferida por não ser docente permanente do curso.

() Inscrição indeferida por outro motivo:

_____.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2022.

_____	_____	_____	_____
Silvio Assis de Oliveira Júnior	Hugo Alexandre de Paula Santana	Gustavo Christofolletti	Renan William de Brito
Presidente	Membro	Membro	Membro

(Resolução nº 544-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de julho de 2022.)

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO E DO COORDENADOR DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO, DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, PARA O MANDATO 2022-2024.

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a Coordenador de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, conforme Normas contidas na Resolução nº 544-CAS/Inisa/UFMS, de 7 de julho de 2022.

Informo adicionalmente que atuo como docente na categoria permanente do referido curso e estou lotado(a) no Instituto Integrado de Saúde (Inisa).

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Eleitoral:

- () Inscrição deferida.
() Inscrição indeferida por não ser docente permanente do curso.
() Inscrição indeferida por outro motivo:
_____.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2022.

_____ Silvio Assis de Oliveira Júnior	_____ Hugo Alexandre de Paula Santana	_____ Gustavo Christofolletti	_____ Renan William de Brito
Presidente	Membro	Membro	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Presidente de Conselho**, em 08/07/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393777** e o código CRC **45A58A20**.



CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000492/2022-94

SEI nº 3393777

